



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300 / 3208-3364



2ª Câmara

PROCESSO TC Nº 13748/21

Jurisdicionado: Companhia de Desenvolvimento do Estado da Paraíba – CINEP

Objeto: 14º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2016.

Gestor Responsável: Rômulo Soares Polari Filho – Diretor Presidente

Relator: Conselheiro Subst. Antônio Cláudio Silva Santos

EMENTA: PODER EXECUTIVO ESTADUAL – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – TERMO ADITIVO A CONTRATO – EXAME DA LEGALIDADE – LEI N.º 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E EDITAL - ATENDIMENTO DOS PRECEITOS DA CITADA LEGISLAÇÃO - REGULARIDADE – ARQUIVAMENTO.

ACÓRDÃO AC2 TC 01393/2021

1. INFORMAÇÕES GERAIS

JURISDICIONADO: Companhia de Desenvolvimento do Estado da Paraíba – CINEP

AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO TERMO: Rômulo Soares Polari Filho – Diretor Presidente.

TERMO ADITIVO: 14º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2016.

OBJETO DO CONTRATO: Execução da segunda etapa da obra de infraestrutura do Parque Industrial de Caaporã/PB I e II.

MOTIVO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência e de execução do contrato por mais 120 dias corridos.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DATA: 08/06/2021.

2. ANÁLISE DA AUDITORIA

Após examinar os documentos encartados nos autos, concluiu pela regularidade do termo aditivo, vez que foram devidamente atendidas as disposições da legislação aplicável. Observando que a Licitação e o Contrato que deram origem ao Termo Aditivo ora analisado foram julgados regulares conforme Acórdão AC1 TC nº 01089/18 (Processo TC nº 04982/16).

3. MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE/PB

Na sessão de julgamento, pugnou pela regularidade da licitação e do contrato dela decorrente.

4. DECISÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 13748/21, oriundo da Companhia de Desenvolvimento do Estado da Paraíba – CINEP, de responsabilidade do Exmo. Sr. Rômulo Soares Polari Filho – Diretor Presidente, que trata do 14º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2016 que promove a prorrogação do prazo de vigência e de execução do contrato por mais 120 dias corridos, ACORDAM os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em CONSIDERAR REGULAR o termo aditivo mencionado e DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do processo.



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300 / 3208-3364



2ª Câmara

PROCESSO TC Nº 13748/21

Publique-se e cumpra-se.
TCE – Sessão remota da 2ª Câmara.
João Pessoa, 24 de agosto de 2021.

Assinado 25 de Agosto de 2021 às 11:55



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. André Carlo Torres Pontes

PRESIDENTE

Assinado 25 de Agosto de 2021 às 10:58



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Subst. Antônio Cláudio Silva Santos

RELATOR

Assinado 27 de Agosto de 2021 às 08:35



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Marclio Toscano Franca Filho

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO